



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

Ofício nº 20222908003

*Enviado por
email.
02/09/22*

Excelentíssimo Senhor,

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ministério Público Estadual – Promotoria de Novo Oriente

Dhielelly Maria Sousa Sampaio
OAB/CE: 35.4838
Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de Novo Oriente

Assunto: **Ofício nº 0405/2022/PmJNVO**

Nº DO MP: 06.2022.00001804-0

Senhor Promotor,

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**, no uso das atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM e Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente/CE, vem, **informar** a Vossa Excelência, que **inexiste nesta Casa Legislativa projeto de Lei** oriundo do Executivo, **sobre a autorização da compra da Arena Esportiva**, Localizada no Trecho Tauá e, conseqüentemente, **não existe a respectiva Lei autorizativa**.

No mais, **informamos que nesta Casa foi votado apenas a denominação do referido equipamento público**, conforme cópia do projeto e lei em anexo.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 29 de agosto de 2022.

Ízabel de Sousa Martins Sampaio

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente